



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATA

Criado pela Lei Municipal n.º 47/1974, de 27 de junho de 1974.

Prata – Paraíba – Sexta-feira, 29 de Julho de 2022.

Tiragem desta edição: 50 exemplares

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Lei Ordinária nº 296/ 2022, de 29 de julho de 2022.

ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 292, DE 01 DE JULHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Ordinária do Município, faz saber que o Plenário APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desafetar, se for o caso, e alienar por meio de doação de bem imóvel pertencente ao Município de Prata, com vistas à destinação exclusiva para CONSTRUÇÃO DA ESCOLA TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO, o seguinte terreno especificado:

I. Trata-se de um terreno pertencente a prefeitura municipal que será doado ao governo do estado da Paraíba, com área de 10.000,00 m² (Dez mil metros quadrados), Loteamento Portal da Prata, Prata – PB, coordenadas geográficas 07°42'4.8414"S 37°4'39.324"O. O Lote foi apontado pelo Prefeito da cidade (Sr. Genivaldo Fernandes da Silva, RG: 2.862.736) e tem os seguintes confrontantes: Ao **NE** com Loteamento Antônia Priscila Sousa de Lima Maracajá, medindo 100 m; Ao **SE** com Prefeitura municipal de Prata, medindo 100 m; Ao **NO** com Sra. Joane Sousa de Lima, medindo 100 m. Ao **SO** com Prefeitura municipal de Prata, medindo 100 m.”

Art. 2º - Fica incluso a Lei Ordinária nº 292, de 01 de julho de 2022 os Anexos I e II, que competem ao Memorial descritivo e Topografia da área a desafetada em virtude da construção da Escola Técnica de Nível Médio.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO
CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PRATA, ESTADO DA
PARAÍBA, 29 de julho de 2022.

GENIVALDO FERNANDES DA SILVA
Prefeito Constitucional

ANEXO I

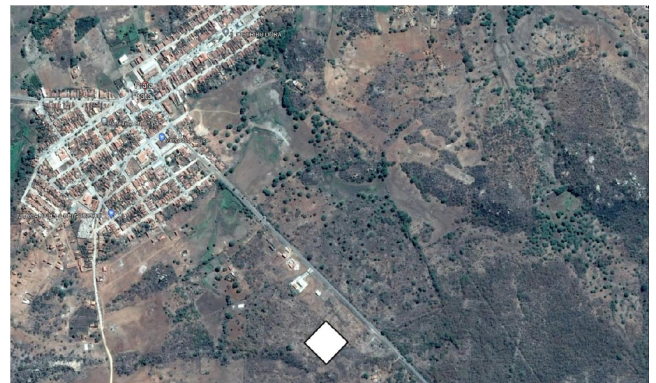
Lei Ordinária nº 296/ 2022, de 29 de julho de 2022.

MEMORIAL DESCRITIVO DA ÁREA DESAFETADA

**TERRENO PARA CONSTRUÇÃO
DE ESCOLA PADRÃO FNDE
LOCAL: PRATA-PB**

LOCALIZAÇÃO terreno encontra-se localizado no loteamento Portal do Prata, Prata – PB.(Mapa 01).

Mapa 01: Mapa de localização do terreno pertencente a Prefeitura municipal de Prata-PB que será doado ao Governo do estado da Paraíba.



Fonte: Google Earth.

MEMORIAL DESCRITIVO

Trata-se de um terreno pertencente a prefeitura municipal que será doado ao governo do estado da Paraíba, com área de 10.000,00 m² (Dez mil metros quadrados), Loteamento Portal da Prata, Prata – PB, coordenadas geográficas 07°42'4.8414"S 37°4'39.324"O. O Lote foi apontado pelo Prefeito da cidade (Sr. Genivaldo Fernandes da Silva, RG: 2.862.736) e tem os seguintes confrontantes:

- Ao NE com Loteamento Antônia Priscila Sousa de Lima Maracajá, medindo 100 m;
- Ao SE com Prefeitura municipal de Prata, medindo 100 m;
- Ao NO com Sra. Joane Sousa de Lima, medindo 100 m.
- Ao SO com Prefeitura municipal de Prata, medindo 100 m.

Observa-se que, no projeto planialtimétrico se encontram todas as medidas citadas anteriormente, assim como os terrenos confrontantes com a referida propriedade.

LUCAS FERNANDES AGUIAR
Engenheiro civil
Mat. 618.436-7

